



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo  
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2026.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requer à Vossa Excelência, o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário de Saúde, para fins de aquisição e disponibilização de vacina contra herpes zoster a pacientes oncológicos em tratamento ativo.

O Deputado que o presente subscreve vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, requerer à Vossa Excelência o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário de Saúde, para fins de aquisição e disponibilização de vacina contra herpes zoster a pacientes oncológicos em tratamento ativo.

**JUSTIFICATIVA**

Segundo o Ministério da Saúde, a Herpes Zoster é uma doença que aparece na pele, causada pelo vírus Varicela-Zoster (VVZ), àquele vírus que provoca a catapora (Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/herpes-zoster/>. Acesso em: 26/05/2026).

Após a transmissão da catapora, o vírus permanece “adormecido” no organismo da pessoa durante toda a vida da pessoa, as quais pode voltar à ativa na idade adulta ou em pessoas com baixas defesas no organismo, como àquelas portadoras de doenças crônicas como hipertensão, diabetes, câncer, Aids, pacientes que fizeram transplantes, e outras.

O sintoma típico desta doença é uma dor em queimação, choque ou formigamento em uma região do corpo, o que pode levar uma dor intensa,



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo  
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

mesmo sem o aparecimento de qualquer mancha na pele. Depois de um a três dias, surge uma vermelhidão localizada, seguida de pequenas agrupadas, cheias de líquido, lembrando as próprias lesões oriundas da catapora, entretanto, de forma concentrada. Além das lesões na pele e da dor, pode acarretar febre baixa, mal-estar, dor de cabeça e cansaço (Disponível em: <<https://vencercancer.org.br/saude/herpes-zoster/>>. Acesso em: 26/05/2026).

Em certos casos, pode ocorrer complicações como a neuralgia pós-herpética (dor crônica), infecção bacteriana das lesões (quando as bolhas inflamam e infeccionam), acometimento ocular e complicações neurológicas mais graves.

O Projeto de Lei nº 3839/2025, de autoria do Deputado Federal Leo Prates – PDT/PA, vem a dispor sobre a inclusão da vacina contra o vírus da herpes zóster no Calendário Nacional de Vacinação do SUS para pacientes oncológicos em tratamento, como é o objeto desta propositura, contribuindo para a segurança e longevidade destes pacientes.

Desta forma, requer o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário de Saúde, a qual se reveste de inegável interesse público, requerendo-se, outrossim, o apoio indispensável para sua aprovação.

**Sala das Sessões**, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

**EDUARDO MANTOAN**  
Deputado Estadual